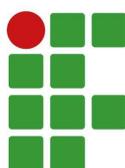




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## CAMPUS – GUARULHOS



**INSTITUTO  
FEDERAL**

São Paulo

---

Campus  
Guarulhos

**BOLETIM DE SERVIÇO**

**AGOSTO/2023**

### **ELABORAÇÃO**

Coordenadoria de Apoio à Direção

EMITIDO EM: 01/09/2023

REVISADO EM: 15/09/2023

PUBLICADO EM: 18/09/2023

### **DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP**

Coordenadoria de Apoio à Direção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor  
SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**

**Diretor-Geral  
Ricardo Agostinho de Rezende Júnior**

**Coordenador de Extensão  
João Alves Pacheco**

**Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Thiago Schumacher Barcelos**

**Coordenador de Apoio à Direção  
Valdir Marques de Souza**

**Coordenador de Tecnologia da Informação  
Leandro Molitor Sanson**

**Diretor Adjunto Educacional  
Diego Azevedo Siviero**

**Coordenador de Apoio ao Ensino  
Alexandre Pereira de Freitas**

**Coordenador de Registros Acadêmicos  
Sérgio Andrade Silva Leal**

**Coordenadora Sociopedagógica  
Natalie Archas Bezerra Torini**

**Coordenadora do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades  
Educação Específicas  
Andrea Souza Eduardo**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenador de Biblioteca  
Rafael de Souza Ramalhaes Feitosa**

**Coordenadora de Curso – Engenharia da Computação  
Alexandra Aparecida de Souza**

**Coordenador de Curso – Engenharia de Controle e Automação  
Mauro Villa D’Alva**

**Coordenador de Curso – Licenciatura em Matemática  
César Ricardo Peon Martins**

**Coordenadora de Curso – Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de  
Sistemas de Informação  
Rogério Homem da Costa**

**Coordenador de Curso – Técnico em Automação Industrial  
Rodrigo Sislian**

**Coordenador de Curso – Técnico em Informática para Internet  
Integrado ao Ensino Médio  
Robson Ferreira Lopes**

**Coordenador de Curso – Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino  
Médio  
Nemuel Geraldo da Silva**

**Coordenador de Curso – Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de  
Sistemas  
Joel Dias Saade**

**Coordenador de Curso – Tecnologia em Automação Industrial  
Alexandre dos Santos Ribeiro**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Diretora Adjunta de Administração  
Danila Gomes Freitas**

**Coordenador de Licitações e Contratos  
Douglas Andrade de Paula**

**Coordenadora de Gestão de Pessoas  
Sílvia Maria de Oliveira**

**Coordenadora de Contabilidade e Finanças  
Gislene Cássia Cardoso**

**Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio  
Guilherme Vinícius Ascendino Silva**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## **SUMÁRIO**

<b>1. ATOS OFICIAIS .....</b>	<b>06</b>
<b>1.1. PORTARIAS .....</b>	<b>06</b>
<b>2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....</b>	<b>24</b>
<b>3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS .....</b>	<b>24</b>
<b>4. RELATÓRIOS .....</b>	<b>25</b>

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 63/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

*Designa servidores para fiscalização e acompanhamento de contrato – Sorocaba Service System Terceirizados LTDA.*

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e do Processo n.º 23308.001170.2023-57, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor EDUARDO DANTAS LEITE como Fiscal Técnico, a servidora ROSEANE PERES CARDOSO como Fiscal Administrativa e o servidor DOUGLAS ANDRADE DE PAULA como Gestor, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato	Empresa	CNPJ	Objeto
04.348/2023	Sorocaba Service System Terceirizados LTDA.	39.151.848/0001-57	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial em instalações e dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Guarulhos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de materiais, EPIs e demais equipamentos necessários e adequados à perfeita execução dos serviços nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

Art. 2º. Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 3º. Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 4º. Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 5º. Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 6º. Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Dê ciência.  
Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**  
Diretor Geral  
IFSP - Campus Guarulhos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 64/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

*Nomeia docente para lecionar  
no curso Energife 2023, no  
âmbito do Campus Guarulhos  
do IFSP.*

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Resolução Normativa n.º 9/2022, de 6 de setembro de 2022, da Portaria n.º 3903, de 4 de novembro de 2015, do Edital n.º GRU.027/2023, de 14 de julho de 2023 e do Ofício n.º 021/2023 - Q+GRU/DRG/GRU/IFSP, de 15 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR o servidor MAURICIO PEREIRA DA SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na função de Docente no período matutino do curso Energife 2023, no âmbito do Campus Guarulhos do IFSP.

Art. 2.º - DETERMINAR a vigência desta Portaria até a data de 16 de dezembro de 2023.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Guarulhos

**PORTARIA Nº 65/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 18 DE AGOSTO DE 2023**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

*Revoga a Portaria N° 57/2023 - DRG/GRU/IFSP de 12 de julho de 2023 e designa servidores para fiscalização e acompanhamento de contrato de serviço de atendimento especializado educacional.*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e do Processo n.º 23308.000556.2023-41, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria N° 57/2023 - DRG/GRU/IFSP de 12 de julho de 2023.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores ANDREA SOUZA EDUARDO, SIAPE N.º 2095953 como fiscal técnica, PÉROLA JULIANA DE ABREU CARVALHO, SIAPE N.º 1006696 como fiscal administrativa e DOUGLAS ANDRADE DE PAULA, SIAPE N.º 1570969 como gestor, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato	Empresa	CNPJ	Objeto
01.348/2023	Service System Terceirizados LTDA	39.151.848/0001-57	Contratação de serviço de atendimento especializado educacional

Art. 3º. Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 4º. Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 5º. Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 6º. Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 7º. Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 8º. DETERMINAR, vigência desta Portaria até a data de 22 de dezembro de 2023 ou enquanto houverem pendências de entregas ou pagamentos da CONTRATADA.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**  
Diretor Geral  
IFSP - Campus Guarulhos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 66/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

*Revoga a Portaria Nº 65/2023 -  
DRG/GRU/IFSP de 18 de agosto de  
2023.*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e do Processo n.º 23308.000556.2023-41, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 65/2023 - DRG/GRU/IFSP de 18 de agosto de 2023.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**  
Diretor Geral  
IFSP - Campus Guarulhos

**PORTARIA Nº 67/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

*altera em parte a Portaria Nº  
57/2023 - DRG/GRU/IFSP de 12 de  
julho de 2023, que designa servidores  
para fiscalização e acompanhamento  
de contrato de serviço de atendimento  
especializado educacional.*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

designado pela Portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e do Processo n.º 23308.000556.2023-41, RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR em parte a Portaria Nº 57/2023 - DRG/GRU/IFSP de 12 de julho de 2023, que designa servidores para fiscalização e acompanhamento do contrato n.º 01.348/2023, referente a serviço de atendimento especializado educacional.

Art. 2º. INCLUIR, a servidora PÉROLA JULIANA DE ABREU CARVALHO, SIAPE n.º 1006696 como fiscal administrativa substituta e ANDREA SOUZA EDUARDO, SIAPE n.º 2095953 como fiscal técnica substituta do referido contrato.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**  
Diretor Geral  
IFSP - Campus Guarulhos

**PORTARIA Nº 68/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

*Designa docentes para constituírem a Comissão para Avaliação de Atividade Docente (CAAD) do Campus Guarulhos.*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 3903, de 4 de novembro de 2015 e da Resolução n.º 120, de 8 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para constituírem a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Comissão para Avaliação de Atividade Docente (CAAD) do Campus Guarulhos:

Aline Ribeiro Sabino  
Armando Handaya  
Cristiano Alves Pessoa  
Keth Rousbergue Maciel de Matos  
Marcelo Squinca da Silva  
Osias Baptista de Souza Filho

Art. 2º. DETERMINAR que os mandatos sejam cumpridos pelo período de 2 (dois) anos.

Dê ciência.  
Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**  
Diretor Geral  
IFSP - Campus Guarulhos

**PORTARIA Nº 69/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

*Revoga a Portaria Nº 68/2023 - DRG/GRU/IFSP de 22 de agosto de 2023 e designa docentes para constituírem a Comissão para Avaliação de Atividade Docente (CAAD) do Campus Guarulhos.*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 3903, de 4 de novembro de 2015 e da Resolução n.º 120, de 8 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 68/2023 - DRG/GRU/IFSP de 22



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

de agosto de 2023.

Art. 2º. DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para constituírem a Comissão para Avaliação de Atividade Docente (CAAD) do Campus Guarulhos:

Armando Handaya  
Cristiano Alves Pessoa  
Keth Rousbergue Maciel de Matos  
Marcelo Squinca da Silva  
Osias Baptista de Souza Filho  
Robson Ferreira Lopes

Art. 3º. DETERMINAR que os mandatos sejam cumpridos pelo período de 2 (dois) anos.

Dê ciência.  
Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**  
Diretor Geral  
IFSP - Campus Guarulhos

**PORTARIA Nº 70/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

*Designa docentes para constituírem a Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico do curso Técnico de Nível Médio Concomitante/Subsequente em Sistemas de Energias Renováveis do Campus Guarulhos.*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

designado pela Portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, RESOLVE:

Art. 1.º – NOMEAR os representantes docentes abaixo relacionados, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico do curso Técnico de Nível Médio Concomitante/Subsequente em Sistemas de Energias Renováveis do Campus Guarulhos:

Alexandre dos Santos Ribeiro  
Caio Cesar Jacob Silva  
Fábio Antunes  
Gisele Aparecida Alves Sanchez  
João Alves Pacheco  
Marcelo Kenji Shibuya  
Natalie Archas Bezerra Torini  
Nelson dos Santos Gomes

Art. 2.º. CONVALIDAR os atos praticados pelos membros desta comissão a partir da data de 3 de Fevereiro de 2023.

Art. 3.º. Esta Portaria terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2023.

Dê ciência.  
Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**  
Diretor Geral  
IFSP - Campus Guarulhos

**PORTARIA N.º 71/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

*Altera em parte a  
Portaria n.º 14/2023 -  
DRG/GRU/IFSP de 23 de  
fevereiro de 2023.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR em parte a Portaria n.º 14/2023 - DRG/GRU/IFSP de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º DISPENSAR, a servidora ROSEANE PERES CARDOSO como representante suplente do segmento técnico administrativo do colegiado do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Sistemas de Informação do Campus Guarulhos.

Art. 3.º NOMEAR, a servidora ANDREA SOUZA EDUARDO do como representante suplente do segmento técnico administrativo do colegiado do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Sistemas de Informação do Campus Guarulhos.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Guarulhos

**PORTARIA N° 72/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

*Altera em parte a  
Portaria n.º 39/2023 -  
DRG/GRU/IFSP de 19 de  
maio de 2023.*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1.º ALTERAR em parte a Portaria n.º 39/2023 - DRG/GRU/IFSP de 19 de maio de 2023.

Art. 2.º DISPENSAR, a servidora ROSEANE PERES CARDOSO como representante suplente do segmento técnico administrativo do colegiado do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Art. 3.º NOMEAR, a servidora NATALIE ARCHAS BEZERRA TORINI como representante suplente do segmento técnico administrativo do colegiado do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Guarulhos

**PORTARIA Nº 73/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

*Altera em parte a  
Portaria n.º 125/2022 -  
DRG/GRU/IFSP de 13 de  
dezembro de 2022.*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria de n.º 100/2022 - DRG/GRU/IFSP, de 7 de outubro de 2022, que regulamenta a política de Educação a Distância do IFSP, RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR em partes a Portaria n.º 125/2022 - DRG/GRU/IFSP de 13 de dezembro de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2.º DISPENSAR a pedido, a servidora ROSEANE PERES CARDOSO como representante da Coordenadoria Sociopedagógica (CSP) na Equipe Multidisciplinar do Campus Guarulhos.

Art. 3.º NOMEAR, a servidora NATALIE ARCHAS BEZERRA TORINI como representante da Coordenadoria Sociopedagógica (CSP) na Equipe Multidisciplinar do Campus Guarulhos.

Art. 4.º DISPENSAR, o servidor RODRIGO MARTINS THOMAZ como representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) na Equipe Multidisciplinar do Campus Guarulhos por motivo de remoção para a Reitoria do IFSP.

Art. 5.º NOMEAR, a servidora ANDREIA MOURA CASAGRANDE como representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) na Equipe Multidisciplinar do Campus Guarulhos.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Guarulhos

**PORTARIA Nº 74/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Designa servidores para fiscalização e acompanhamento de contrato de serviços de Cozinha com dedicação de mão de obra exclusiva.*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

do Processo n.º 23308.001171.2023-00, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores CHRISTIANE PAIVA MAGALHÃES, SIAPE N.º 2338715 como fiscal técnica titular, ALEXANDRE PEREIRA DE FREITAS, SIAPE N.º 1580999 como fiscal técnico suplente, VALDIR MARQUES DE SOUZA, SIAPE N.º 2221569 como fiscal administrativo titular, ROSEANE PERES CARDOSO, SIAPE N.º 1144900 como como fiscal técnica suplente e DOUGLAS ANDRADE DE PAULA, SIAPE N.º 1570969 como gestor para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato	Empresa	CNPJ	Objeto
6.348/2023	MDR Representações e Comércio LTDA	31.786.571.0001-27	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Cozinheiro (a) Escolar nas instalações e dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Guarulhos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de materiais e EPIs necessários e adequados à perfeita execução dos serviços, conforme condições.

Art. 2º. Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 3º. Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 4º. Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

mesmo órgão ou entidade.

Art. 5º. Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 6º. Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**  
Diretor Geral  
IFSP - Campus Guarulhos

**PORTARIA Nº 75/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Dispensa a pedido, o  
Coordenador do curso de  
Pós-graduação Lato Sensu em  
Gestão de Sistemas de  
Informação (GSI).*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, o servidor ROGÉRIO HOMEM DA COSTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, da função de Coordenador de Curso - Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão de Sistemas de Informação do Campus Guarulhos, a partir de 25 de agosto de 2023.

Dê ciência.  
Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Guarulhos

**PORTARIA Nº 76/2023 - DRG/GRU/IFSP DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

*Designação de  
Coordenador para  
o curso de  
Pós-graduação  
Lato Sensu em  
Gestão de Sistemas  
de Informação  
(GSI).*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ROBSON FERREIRA LOPES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para a Função de Coordenador de Curso - Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão de Sistemas de Informação do Campus Guarulhos, a partir de 25 de agosto de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º. Conforme o Art. 27º, § 5º, da Resolução Normativa IFSP n.º 04/2021, de 5 de outubro de 2021, que aprova o Regulamento da Pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP, o Coordenador terá as mesmas prerrogativas dos coordenadores dos cursos dos demais níveis de formação, observada a regulamentação interna que trata da atividade docente.

Art. 3º. O Coordenador de Curso não terá direito a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) conforme o Art. 7º, da Lei n.º 12677, de 25 de junho de 2012.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Guarulhos

**PORTARIA N° 77/2023 - DRG/GRU/IFSP de 31 de agosto de 2023**

*Designação de  
responsáveis pela  
retirada de bens  
provenientes de  
doação.*

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores DOUGLAS ANDRADE DE PAULA, SIAPE N.º 157\*\*\*\*. LEANDRO MOLITOR SANSON, SIAPE N.º 330\*\*\*\* e GUILHERME VINÍCIUS ASCENDINO SILVA, SIAPE N.º 240\*\*\*\*, como responsáveis junto ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, para realizar os procedimentos necessários para a retirada de bens provenientes de doação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia São Paulo - CNPJ: 10.882.594/0001-65.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**  
SIAPE N.º 193\*\*\*\*  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Guarulhos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

<b>MÊS</b>	<b>DIÁRIAS</b>	<b>SUPRIMENTOS DE FUNDOS</b>
<b>AGOSTO</b>	<b>R\$ 8.241,82</b>	<b>R\$</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**RELATÓRIOS**

<b>MÊS</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	<b>PORTARIAS</b>
<b>AGOSTO</b>	<b>2</b>	<b>15</b>
<b>TOTAL/ANO</b>	<b>15</b>	<b>77</b>